



Câmara Municipal de Monte Mor

“Palácio 24 de março”

INDICAÇÃO Nº 1/2026

“Indica ao Executivo a implantação da tarifa zero ou tarifa reduzida no transporte público coletivo aos finais de semana no Município de Monte Mor”.

Exmo. Sr. Presidente,

O Vereador BRUNO LEITE, nos termos do art. 194 da Resolução 02/2012, indica ao Sr. Prefeito a implantação da tarifa zero ou tarifa reduzida no transporte público coletivo aos finais de semana no Município de Monte Mor.

A presente Indicação tem como objetivo ampliar o acesso da população ao transporte público coletivo, especialmente nos finais de semana, período em que muitos munícipes necessitam se deslocar para atividades essenciais, como trabalho informal, lazer, cultura, esportes, visitas familiares, atendimento religioso e serviços de saúde.

A adoção da tarifa zero ou tarifa reduzida aos finais de semana representa uma importante política pública de inclusão social, beneficiando principalmente as famílias de baixa renda, jovens, idosos e trabalhadores que dependem exclusivamente do transporte coletivo para sua locomoção.

Diante do exposto, peço a Vossa Excelência que encaminhe ao Senhor Prefeito essa INDICAÇÃO, para que que avalie a viabilidade da proposta, considerando o impacto orçamentário e as possíveis fontes de custeio, com o objetivo de promover uma cidade mais acessível, justa e com melhor qualidade de vida para todos os munícipes.

Plenário Vereador Dr. Mansour Assis, 12 de fevereiro de 2026.

BRUNO LEITE
Vereador

